



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 389, DE 1 DE JUNHO DE 2026

**Exonera a servidora Silvia Desiderio do cargo de
Agente Administrativo.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Requerimento emitido pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de junho de 2026, a servidora pública municipal **Silvia Desiderio** do cargo de **Agente Administrativo**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 1 de junho de 2026.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial da AMM.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 388, DE 2026 - ESTABELECE O REMANEJAMENTO DE SERVIDORES ENTRE SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA.

Estabelece o remanejamento de servidores entre Secretarias Municipais no âmbito da Administração Direta do Município de Pedra Preta.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 244/2026/PMPP/SMF e a necessidade de adequação da estrutura administrativa e da organização funcional dos servidores municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece o remanejamento de servidores entre a Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Receita e Desenvolvimento Econômico, no âmbito da Administração Direta do Município de Pedra Preta.

Art. 2º Ficam remanejados os servidores efetivos, comissionados e contratados temporariamente, conforme relação constante no Anexo Único desta Portaria, observadas as necessidades da Administração Pública Municipal.

§ 1º O remanejamento de que trata o caput deste artigo não implica alteração de cargo, função, vencimentos ou demais direitos e vantagens dos servidores.

§ 2º Compete à Secretaria Municipal de Administração promover as atualizações cadastrais e funcionais necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 1 de junho de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

ANEXO I - PORTARIA Nº 388 DE 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria de Origem	Secretaria de Destino
3831	EDER SEQUINI CORREIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
566	VAGMAR PEREIRA DA COSTA	AUX. ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 389, DE 2026 - EXONERA A SERVIDORA SILVIA DESIDERIO DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

Exonera a servidora Silvia Desiderio do cargo de Agente Administrativo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Requerimento emitido pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de junho de 2026, a servidora pública municipal **Silvia Desiderio** do cargo de **Agente Administrativo**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 1 de junho de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 390, DE 2026 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, REDUTORES DE VELOCIDADE E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Recapeamento asfáltico, redutores de velocidade e sinalização em diversas ruas no município de Pedra Preta/MT, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Pedra Preta/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO, conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
------------	--------	-----------------------------